



**Regulamento Geral 2022**



## **CAPÍTULO I - FINALIDADE**

**Artigo 1º** - A Copa Estadual da Reforma Agrária tem por finalidade, promover ampla mobilização dos assentamentos/acampamentos incentivando o futebol como forma de inclusão social e estimulando a participação em atividades esportivas nos naipes masculino e feminino.

## **CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA**

**Artigo 2º** - A prática desportiva está cada vez mais difundida e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem suas realidades através de uma competição saudável.

## **CAPÍTULO III - OBJETIVOS**

**Artigo 3º** - A Copa Estadual da Reforma Agrária tem por objetivos:

- a)** Fomentar a prática do futebol nos assentamentos/acampamentos;
- b)** Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre as comunidades;
- c)** Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- d)** Desenvolver o futebol amador, através da apresentação de uma competição saudável, como forma de ocupação do tempo ocioso.

## **CAPÍTULO IV – FOMENTO, PROMOÇÃO E ETAPAS**

**Artigo 4º**- A Copa Estadual da Reforma Agrária será fomentada e custeada com recursos do Governo do Estado e promovido pela Secretaria do Esporte e Juventude do Ceará (SEJUV), com realização da Entidade Executora, e é composto pelas seguintes etapas seletivas:

- a)** Etapa Regional - Será realizada pela Entidade Executora, acompanhado pela SEJUV;
- b)** Etapa Macro Regional – Será realizada pela Entidade Executora, acompanhado pela SEJUV;
- c)** Etapa Estadual – Será realizada pela Entidade Executora, acompanhado pela SEJUV.

## **CAPÍTULO V - CANDIDATURA À SEDE – ABERTURA E ETAPAS ESTADUAIS**



**Artigo 5º** – Os municípios que irão sediar a Cerimônia de Abertura e Etapa Estadual (final) serão escolhidos pelas lideranças do MST de acordo com as solicitações dos assentamentos/acampamentos e informados a Entidade Executora e SEJUV.

## **CAPÍTULO VI - RESPONSABILIDADES**

**Artigo 6º** – Caberão as instituições envolvidas:

- **Governo do Estado – SEJUV;**

Planejar, acompanhar, avaliar e apoiar a Copa Estadual da Reforma Agrária;

- **Entidade Executora:**

Executar a Copa Estadual da Reforma Agrária, de acordo com as especificações do Termo de Colaboração e considerações feitas pela SEJUV.

- **Município Sede;**

- a) Disponibilizar toda a logística de hospedagem para participação nas diversas etapas da competição;
- b) Disponibilizar campo de futebol em boas condições de jogo. (marcações, traves, etc);
- c) Apresentar à Secretaria do Esporte e Juventude relatório de sua etapa municipal;
- d) Disponibilizar ambulância na etapa municipal, para qualquer emergência necessária.

## **CAPÍTULO VII - PODERES**

**Artigo 7º** - A Copa Estadual da Reforma Agrária reconhecerá os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar;

§ 1º– A Comissão de Honra da Copa Estadual da Reforma Agrária será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte e Juventude e a presidente da Entidade Executora.

§ 2º– A Comissão Organizadora da Copa Estadual da Reforma Agrária será composta por



representantes da SEJUV e Entidade Executora.

§ 3º– A Comissão Disciplinar da Copa Estadual da Reforma Agrária será nomeada pela SEJUV, e será composto por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

**Artigo 8º** - Compete a Comissão Organizadora:

1. Planejar, organizar, aprovar o regulamento estadual, a execução da competição, observando as diretrizes gerais da competição e o edital de chamamento público;
2. Supervisionar o plano de execução da Competição;
3. Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução da Competição;
4. Promover a integração das diversas comissões;
5. Fazer acompanhamento de todas as etapas;
6. Fazer a interlocução com os municípios participantes e sedes dos jogos;
7. Elaborar o relatório final e avaliação do campeonato.

## CAPÍTULO VIII -INSCRIÇÕES E PARTIPAÇÕES

**Artigo 9º** - Poderão participar da Copa Estadual da Reforma Agrária, atletas a partir de 14 anos completos até a data limite de inscrição, desde que apresente o Termo de Responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, que sejam das comunidades de assentamentos/acampamentos do estado do Ceará seguindo a seguinte orientação:

Função	Descrição	Documentos <b>ORIGINAIS</b>
Atleta	Atletas dos assentamentos/acampamentos	CNH ou Documento de Identidade OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional + Comprovante de Quadro Vacinal Completo (3 doses)
Atleta	Atletas de 14 a 17 anos	Documento de Identidade OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional + Comprovante de Quadro Vacinal Completo (2 doses) + <b>Termo de Responsabilidade</b>
Dirigente	Técnico	CNH ou Documento de Identidade OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional + Comprovante de Quadro Vacinal Completo (3 doses)

§ 1º - A Copa Estadual da Reforma Agrária será disputada em ambos os gêneros.

§ 2º - Cada equipe poderá INSCREVER até 20 (vinte) atletas e 1(um) técnico com as seguintes ressalvas:



**Artigo 10º** - A competição será disputada exclusivamente para os seguintes atletas:

- a) Atletas não-profissionais, sem registro profissional OU com reversão de registro concluído até a data limite de inscrição para o evento, dado esse fornecido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL ou FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE FUTEBOL.
- b) Atletas com registro de profissional junto a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL OU FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE FUTEBOL, que não tenham participado de competições profissionais a partir de 2018.

**Artigo 11º** - Nenhum atleta poderá estar inscrito em mais de uma equipe. No caso de detecção da duplicidade, o atleta deverá optar por uma equipe.

**Artigo 12º** - Para cada jogo somente poderão constar na súmula e compor o banco de reservas os participantes presentes na ficha de inscrição da equipe, conforme art. 9, parágrafo segundo.

**Artigo 13º** - As inscrições serão realizadas através dos coordenadores regionais indicados pelo MST.

**§1º** – Após o encerramento das inscrições, não poderá haver substituição ou inclusão de atletas.

## CAPITULO IX - NORMAS TÉCNICAS

**Artigo 14º** - A Copa Estadual da Reforma Agrária será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Futebol (FIFA) e pelo que dispuser este regulamento.

**Artigo 15º** - A Copa Estadual da Reforma Agrária seguirá as seguintes regionalizações;

- a) A etapa regional do **naipe masculino** será composta conforme a regionalização da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG:

ETAPA	Quantidade de municípios na região	Masculino	Feminino
Região do Cariri	05	05	-
Região Centro Sul	-	-	-
Região Grande Fortaleza	01	01	-
Região Litoral Norte	11	07	04
Região Litoral Leste	-	-	-
Região Litoral Oeste/Vale do Curu	02	01	01
Região Maciço de Baturité	06	04	02
Região Serra da Ibiapaba	-	-	-



<b>Região Sertão Central</b>	12	08	04
<b>Região Sertão do Crateús</b>	06	06	-
<b>Região Sertão do Canindé</b>	-	-	-
<b>Região Sertão dos Inhamuns</b>	-	-	-
<b>Região Sertão de Sobral</b>	-	-	-
<b>Região Vale do Jaguaribe</b>	-	-	-

**Artigo 16º** - O Campeonato no **naipe feminino** será disputado em 03 (três) etapas;

§ 1º - A 1ª (primeira) etapa será organizada pelo município, através de seus campeonatos municipais, prioritariamente.

§ 2º - A 2ª (segunda) etapa será disputada no sistema de eliminatória simples, regionalizados. Os confrontos serão conhecidos através de sorteio. Para essa etapa serão adotados os seguintes critérios:

§ 3º - A 3ª (terceira) etapa será disputada pelas equipes vencedoras da 2ª (segunda) etapa, em uma única sede, sendo jogos de eliminatória simples.

§ 4º - Os confrontos serão determinados através de sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora do campeonato;

§ 5º - Para a definição de mandantes e visitantes das partidas, serão apresentados os critérios para cada uma das etapas na ocasião do Congresso Técnico.

## **CAPITULO X - DOS LOCAIS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DOS JOGOS**

**Artigo 17º** - Todos os jogos do campeonato serão realizados nos campos ou estádios indicados pela comissão do MST ou em outros campos quando houver acordo entre as equipes e a Comissão Técnica do campeonato.

**Artigo 18º** - Os tempos dos jogos terão a seguinte duração:

I- Duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco minutos), com 10 (dez) minutos de intervalo para a categoria masculina e feminina.

II- Persistindo o empate ao final dos 80 minutos, a partida será decidida através das cobranças de penalidades, sendo 5 oportunidades para cada equipe;

III- Se após o final das 5 oportunidades, permanecer o empate, haverá a disputa de pênaltis





um a um, alternados, até que se conheça o vencedor;

**Artigo 19º** - As equipes deverão se apresentar com 01(uma) hora de antecedência do horário previsto, no campo de jogo. Para o início da partida, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos do horário estipulado na tabela. Após esse prazo, a equipe que não comparecer perderá os pontos para a equipe presente, devidamente uniformizada. Para efeito classificatório será adotado o placar de 1 x 0 (um a zero).

§ 1º - Somente o árbitro da partida terá o poder de executar o W x O.

### **CAPITULO XI - DO UNIFORME**

**Artigo 20º** - Cada equipe participante receberá um kit (camisas e calções numerados), no momento de assinar a súmula, todos os atletas deverão estar devidamente uniformizados.

**Artigo 21º**- A numeração na camisa dos atletas ficará a critério dos municípios, sempre às costas, devendo ser legíveis, não podendo haver números repetidos e/ou colocações de números artificiais.

### **CAPITULO XII - DAS SUBSTITUIÇÕES**

**Artigo 22º**- Durante um jogo cada equipe poderá fazer no máximo 5 (cinco) substituições.

**Artigo 23º**- O atleta substituído do naipe masculino não poderá mais retornar ao jogo.

### **CAPITULO XIII - DA SÚMULA DO JOGO**

**Artigo 24º**- A súmula é o principal documento do jogo.

**Artigo 25º**- Se, por qualquer hipótese, a súmula for extraviada, o árbitro do jogo juntamente com o mesário fará relatório por escrito, contendo o maior número de fatos acontecidos no jogo, que a Comissão Disciplinar da competição usará como documento oficial, para que sejam sanadas as dúvidas que por ventura existam e realizar os julgamentos necessários.

### **CAPITULO XIV -PROTESTOS**

**Artigo 26º** - A equipe que se julgar prejudicada terá o prazo máximo de 30 minutos após o término da partida para protocolar o seu protesto na sumula do jogo ocorrido, devendo a equipe protestada ser cientificada do protesto.

**a)** O horário de funcionamento da Entidade Executora para recebimento de protestos é de 08:30 às 11:30 e de 13:30 as 16:30 horas;

**b)** O protesto deverá ser oficializado em súmula da partida, no tempo previsto no “caput” deste artigo, com prazo previsto de 24 horas para apresentação da



comprovação da denúncia.

**§ Único** – A prova ou provas dos fatos alegados no protesto caberá à equipe protestante e a equipe denunciada a apresentação da contraprova num prazo de 24 horas notificação do protesto para sua defesa.

**Artigo 27º** - Somente terá validade, o protesto que for recebido pela Comissão Disciplinar assinado pelo representante legal da equipe.

**Artigo 28º** - Cabe a Comissão Disciplinar da copa o direito de exigir da equipe protestada, a documentação que considerar necessária para efeito de provas ou para dirimir qualquer dúvida a respeito do protesto.

**Artigo 29º** - Não será aceito protesto sobre caso já transitado e julgado.

**Artigo 30º** – Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto.

## **CAPITULO XV - JULGAMENTOS**

**Artigo 31º** - A Comissão Disciplinar da copa será composta 03 (três) membros, sendo 01(um) o seu presidente, indicado pela Assessoria Jurídica da SEJUV.

**Artigo 32º** - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

**Artigo 33º** - O parecer deverá ser feito através de mídias digitais para ambas equipes.

**Artigo 34º** - A súmula, e o relatório do árbitro serão os documentos oficiais e servirão de base para qualquer julgamento na competição. Poderá a Comissão Disciplinar solicitar mais relatórios de outros membros, para análise dos mesmos.

## **CAPITULO XVI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Artigo 35º**- As normas disciplinares serão regidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBDJ e pelo dispuser este Regulamento.

**Artigo 36º** - No que dispuser o CBDJ será levado em consideração o artigo que abrange as competições não profissionais.

**Artigo 37º** - A equipe que perder por W x O:

a) PENA – Eliminação da competição e 1 (um) ano de suspensão das competições de futebol





organizadas pela SEJUV.

**Artigo 38º** - Se for comprovada fraude quanto à documentação comprobatória de vinculação do atleta a equipe, e a escalação irregular do jogador em uma partida:

a) PENA –Exclusão imediata da equipe.

**Artigo 39º** - Se for comprovada fraude quanto à documentação comprobatória de vinculação do membro da comissão técnica da equipe:

a) PENA – Exclusão do membro da comissão técnica e da vaga que o mesmo ocupou.

**Artigo 40º** - A escalação irregular de um jogador por ter completado uma serie de cartões amarelos, recebimento de um cartão vermelho, suspensão aplicada pela Comissão Disciplinar:

**Artigo 41º** - Em caso de agressão física a equipe de arbitragem ou comissão organizadora:

a) Pena - Exclusão do atleta ou membro da comissão técnica do campeonato e 1 (um) ano de suspensão das competições de futebol organizadas pela SEJUV.

**Artigo 42º** - Se uma partida for suspensa, em definitivo, pelos motivos enunciados nas alíneas “d” do inciso 1º do Artigo 50, e a causa tiver sido gerada por Dirigentes e/ou Torcida e/ou atletas de uma e/ou das duas equipes:

a) PENA: De advertência à exclusão da competição.

**Artigo 43º** - Para efeito das provas em julgamento no que se refere o presente regulamento, será necessário à súmula e o relatório dos árbitros.

**Artigo 44º** - As penas a que se referem este regulamento serão aplicadas aos dirigentes estejam eles dentro ou fora de campo.

**Artigo 45º** - A comunicação das penalidades aplicadas, conforme estão previstas nestas instruções, serão feitas pela comissão organizadora da copa em mídias digitais, com comunicação direta ao representante da equipe a que for imposta a pena ou a que pertença o(s) punido(s).

**Artigo 46º** - O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Comissão Disciplinar, no julgamento da infração disciplinar.

§ **Único** – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da



expulsão.

**Artigo 47º** - Perde a condição de jogo para a partida subsequente, o atleta que acumular série de 03 (três) advertências com cartão amarelo. Após o cumprimento da pena, a série de cartões é zerada.

§ 1º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade da organização e das equipes disputantes da competição.

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente, for expulso de campo com a exibição de cartão vermelho direto, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela seqüência de três cartões amarelos e o outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 3º - Quando um atleta recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com exibição conseqüente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três cartões que geram o impedimento automático.

§ 4º - Ao final da 2ª etapa todos os cartões zeram para efeito suspensivo. O atleta que levar o 3º cartão amarelo ou cartão vermelho no final da 2ª etapa irá cumprir no primeiro jogo da 3ª etapa.

§ 5º - O jogador que receber **um cartão vermelho** estará suspenso do jogo subsequente.

## **CAPITULO XVII - ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS**

**Artigo 48º** - Quando a partida for adiada pela Coordenação da competição, será marcada nova data, horário e local, pela própria Coordenação, não podendo ser recusada por nenhuma das partes.

**Artigo 49º** - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de duas horas, bem como, no campo, a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida, fazendo chegar à Coordenação da competição, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para o local do jogo;
- b) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;



e) Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida, avalizado pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo, por decisão do árbitro, caso não cessem os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Quando a partida for suspensa, em definitivo, por quaisquer dos motivos previstos no inciso 1º deste artigo, assim se procederá, após julgamento da Comissão Disciplinar:

l) Se a equipe responsável pelo distúrbio estivesse vencendo ou empatando a partida, será declarada perdedora pelo placar de um a zero (1x0); se estivesse perdendo, prevalecerá o resultado do placar no momento da suspensão.

**Artigo 50º** - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até o termino do primeiro tempo, pelos motivos enunciados no inciso 1º do artigo 50, serão jogadas integralmente em outra data a ser marcada pela Comissão Organizadora da copa, caso tenham cessado os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão.

§ 1º - As partidas depois de iniciadas e que forem suspensas até os 20 minutos do segundo tempo, pelos motivos relacionados no inciso 1º do artigo 50, serão complementadas em nova data a ser marcada pela coordenação da competição e, se tais motivos persistirem, desde que nenhuma associação tenha dado causa à suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que nela tiverem sido expulso, ou que tenham completado o número limite de cartões amarelos ou aqueles que foram substituídos.

## **CAPITULO XVIII - PREMIAÇÕES**

**Artigo 51º** - Serão ofertadas as seguintes premiações:

§ 1º - Etapa Macro-regional:

a) Medalhas de Campeão e Vice-Campeão

§ 2º - Etapa estadual:

a) Campeão (Medalhas e Troféu)

b) Vice-Campeão (Medalhas e Troféu)

c) Terceiro colocado (Medalhas e Troféu)



§ 3º - Serão concedidos os prêmios descritos no art. 54º obrigatoriamente somente quando houver competição.

## CAPÍTULO XIX- DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 52º** - Os árbitros e seus auxiliares, designados pela Comissão Organizadora, não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

**Artigo 53º** - A leitura de toda a documentação do evento, bem como sua divulgação junto aos participantes da equipe é papel de todos os integrantes, para que não haja dúvidas no transcorrer de evento.

**Artigo 54º** - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

**Artigo 55º** - É vetada, sobre qualquer hipótese, a cobrança de ingressos ou taxas quando da realização dos jogos.

**Artigo 56º** - A Secretaria do Esporte e Juventude e a Entidade Executora não terão responsabilidades por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

**Artigo 57º** - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.